



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 13/IEF/NAR PIRAPORA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0044212/2023-61

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Ouro Negro Agronegócios S/A	CNPJ: 26.791.060/0001-63	
Endereço: Rod MG496	Bairro: Zona Rural	
Município: Lassance	UF: MG	CEP: 39.250-000
Telefone: (31) 98649-1163	E-mail:	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda do Cabral e Capão das Éguas - Ouro Negro	Área Total (ha): 995,05
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11.784/11.803/11.802/11.804	Município/UF: Lassance/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138104-1097.FC8C.1656.462E.B466.5F5F.6364.BF7A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	57,90 655	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	57,90 655	ha un	23k	0550853 0551196 0551485	8006925 8006876 8006948

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

Cafeicultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	57,90
--------------	---	-------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas		57,90

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		263,92	m ³
Madeira de floresta nativa	Pequi	72,23	m ³
Madeira de floresta nativa	Caraíba	12,50	m ³
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	112,677	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/02/2024

Data da vistoria: 08/05/2024

Data de emissão do parecer técnico: 15/05/2024

2. OBJETIVO

Analizar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 57,90 hectares, num total de 655 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantação de áreas de agriculturas irrigadas através de pivô central, onde serão implantadas áreas de cafeicultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Cabral e Capão das Éguas está localizada no município de Lassance – MG, a cerca de 30 km da sede do município, tendo como seu proprietária a empresa Ouro Negro Agronegócios S/A, inscrita no CNPJ nº 26.791.060/0001-63.

Atualmente no empreendimento é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva e cafeicultura irrigada, possuindo o imóvel estruturas para o desenvolvimento da atividade, como: Casas de moradias, curral, cercas para divisão das pastagens, bebedouros e um galpão de máquinas.

A propriedade possui área total de 993,56 há, distribuídas em 4 matrículas que são: 11.802; 11.803; 11.804 e 2.142. Exerce como principal atividade atualmente projeto pecuário e possui um pivô central com cultura perene do cafeeiro.

As áreas utilizadas com as atividades agropecuárias da propriedade é de 449,50 ha, composta pelas áreas de pastagem com 389,95 ha (incluída área de pivô solicitada para conversão em pivô) e pivô central já instalado com 59,95 ha.

O local objeto do presente estudo está inserido no bioma Cerrado, com uma condição climática do tipo tropical, com verões chuvosos e quentes, com uma temperatura máxima anual de 30,6°C e mínima anual de 18°C.

Mais especificamente na região de inserção da propriedade, conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE/MG, a mesma possui clima C2 – Subúmido, segundo a classificação de Thornthwaite em complemento ao Balanço Hídrico Climatológico – BHC. Tal classificação leva em consideração valores anuais da evapotranspiração potencial (ETP), excesso hídrico (Exc) e deficiência hídrica (Def).

Os valores das normais para o parâmetro pluviosidade demonstram a existência de duas estações bem definidas na região com a precipitação concentrada entre os meses de outubro e março, o que representa 88,25% do total anual. Somente os meses de dezembro e janeiro, concentram 44% da precipitação anual. O mês de junho é o mais seco do ano com os índices pluviométricos chegados a quase zero (apenas 3 mm).

As temperaturas máximas são constantemente altas, sempre acima dos 28°C, atingindo o ápice no mês de setembro. Nos meses de agosto a outubro e fevereiro a abril, as máximas ultrapassam a média anual. Já as temperaturas mínimas registram os menores valores em junho e julho. Nota-se que durante o inverno, ocorrem grandes amplitudes térmicas chegando aos 13 graus no mês de junho e ultrapassando esse índice nos meses de julho e agosto. A temperatura média anual é de 23,4°C.

A topografia local caracteriza-se por ser plana a suave ondulada, em sua maioria, sendo esta a característica da área de intervenção e objeto do requerimento. As demais áreas com relevo classificado como ondulado a forte ondulado, corresponde a 38% da propriedade e está coberta por vegetação nativa. Observa-se claramente que as áreas planas são aqueles no vale do Rio das Velhas a oeste da propriedade, enquanto que as áreas declivosas estão localizadas ao sopé da Serra do Cabral seguindo para maiores declividades a medida que seguimos a nordeste para as partes altas da serra.

A Fazenda Cabral e Capão das Éguas apresenta como o principal recurso hídrico o Rio das Velhas, onde limita a extremo oeste da propriedade.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3138104-1097.FC8C.1656.462E.B466.5F5F.6364.BF7A

- Área total: 995,0516 ha

- Área de reserva legal: 198,7225 ha

- Área de preservação permanente: 25,3771 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 198,7225 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal encontra-se averbada. Atualmente o empreendimento possui uma área de RL de 198,7225 ha correspondente a 20,00 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O PIA e o censo florestal foram elaborados pelo Engenheira Florestal, RAQUEL OLIVEIRA FERREIRA , CREA RJ 2005105929 – D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de realizar o corte de árvores isoladas para implantação de cafeicultura.

Para a intervenção em questão optou-se pela amostragem de 100% da vegetação, o que chamamos de Censo Florestal. O censo florestal é utilizado para obter informações qualitativas e quantitativas sobre os recursos florestais e sobre as áreas onde existe potencial florestal. É muito utilizado em áreas de manejo florestal, onde as árvores têm valores comerciais satisfatórios.

É usado também como ferramenta de gestão dos recursos florestais existentes em um povoamento, para que possa ser feito o planejamento de corte e quantificar o estoque florestal existente.

Para este trabalho, o censo temporário foi feito através da enumeração de todas as espécies de indivíduos existentes na área amostrada.

Foram mensurados os indivíduos com DAP (diâmetro à altura do peito) maior ou igual a 5,0 cm e altura maior ou igual a 2 m. Os CAPs foram medidos, a altura de 1,30 m do solo com o auxílio de uma fita métrica comum sem deformações, com precisão de 10 x 10-1 cm (um centímetro). Quando alguma deformação no tronco era encontrada, a medição era efetuada acima da mesma, sempre perpendicular ao eixo do tronco. Em caso de perfilhamento abaixo de 1,30 m todos os troncos acima de 10 cm foram registrados na ficha de campo.

As alturas foram mensuradas com auxílio da vara graduada, na qual a leitura foi tomada sempre no nível de visada do observador. As medições foram efetuadas desde a base da planta até a ponta mais distante dos seus galhos, acompanhando o sentido do tronco. Nos casos de perfilhamento todas as hastes, as quais tiveram seus CAPs computados, foram medidas.

E por fim todas as espécies florestais medidas foram identificadas botanicamente, com a ajuda de um identificador (mateiro), pelo seu nome vulgar.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 57,9000 hectares, num total de 655 indivíduos, onde foi levantado através do censo florestal, um rendimento de **263,92 m³ de carvão vegetal de floresta nativa e 112,677 m³ de Madeira de floresta nativa**. O referido material terá uso interno no imóvel ou empreendimento.

Obs.: O volume das espécies imunes de corte não estão inclusos no volume de madeira citado no parágrafo acima.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei

Nome popular	Indivíduos	Volume m ³
Pequi	74	72,23
Caraíba	22	12,50

Obs.: Como forma de compensação o empreendedor optou por fazer o pagamento a referente 50% dos pequi-eiros explorados os outros 50 % será realizado o plantio, já no caso das caraíbas será

realizado o plantio de 100% das mesmas.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
BARU	13,7553
PAU D'ÓLEO	3,4425
PEREIRO	0,7250
SUCUPIRA BRANCA	45,9647
SUCUPIRA PRETA	41,2157
VINHÁTICO	7,5738

Taxa de Expediente Arv. Isoladas: 916,72

Taxa florestal madeira: 1.389,30

Taxa florestal carvão: 5.692,10

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23128974

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 25/04/2024 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivô para o cultivo de café numa área de 57,9000 hectares, como o empreendedor ja possui um pivô onde também é cultivado café, após a implantação o mesmo terá um total de 117,85 hectares de café, o que classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Como se trata de corte de árvores isoladas os critérios locacionais não serão levados em consideração.

- Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva; cafeicultura
- Atividades licenciadas: Não possui
- Classe do empreendimento: Não passivel
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passivel

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 08/05/2024, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva, as pastagens bem como os animais muito bem cuidados, verificou-se a preocupação em evitar erosão no solo já que era frequente a presença de barraginhas e curvas nível para facilitar a infiltração da água e diminuir a velocidade de escoamento na superfície do solo, evitando processo erosivo.

Para o desenvolvimento da atividade atual o empreendedor possui estruturas como casas, curral, galpão de máquinas e um pivô já em funcionamento.

A área onde se pretende fazer as intervenções tratam-se de áreas que eram utilizadas como pastagens ocorrendo apenas árvores isoladas. O local é bastante antropizada pois anualmente o empreendedor renova as pastagens, através de roçagem e plantio de gramíneas para alimentação do gado.

O objetivo do empreendedor é a retirada dos indivíduos arbóreos, para implantação de áreas de cafeicultura.

A Fazenda do Cabral e Capão das Éguas - Ouro Negro está localizada as margens do Rio das velhas, do qual as matas ciliares estão em um bom estado de conservação igualmente suas áreas de Reserva Legal.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** A topografia local caracteriza-se por ser plana a suave ondulada, em sua maioria.
- **Solo:** LVAd1 – Latossolo vermelho-amarelo distrófico; RLd4 – Neossolo litólico distrófico.
- **Hidrografia:** A Fazenda Jardim está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF5 - Comitê da bacia do Rio das Velhas.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O empreendimento se insere dentro dos domínios do Bioma Cerrado, conforme classificação dada pelo IBGE (1992).

Na referida propriedade existe um mosaico de dois tipos de vegetação, o cerrado e campo rupestre, sendo que o cerrado é predominante, nas áreas baixas da propriedade e o campo rupestre ocorre em trechos de serra localizados nas áreas de Reserva Legal da fazenda na Serra do Cabral.

O Cerrado, conceitualmente, pode ser definido como sendo uma formação tropical constituída por vegetações rasteira, arbustiva e árvores formadas, principalmente, por gramíneas coexistentes com árvores e arbustos esparsos. Engloba aspectos florísticos e fisionômicos da vegetação, sobre um solo ácido e relevo suave ondulado, recortada por uma intensa malha hídrica, formando uma paisagem única e diferenciada da savana, portanto, um Bioma único.

- Fauna:

A fauna silvestre compreende todas as espécies animais que vivem no ambiente livres de quaisquer normas de domesticação. É um bem da natureza que pode ser utilizado pelo homem sendo, portanto, considerada um recurso natural. Além de sua importância científica, social e econômica, a fauna silvestre exerce um papel de fundamental importância no equilíbrio dinâmico do ambiente.

Os distúrbios antrópicos podem influenciar drasticamente na qualidade do habitat da fauna silvestre. Estas ações humanas, quando realizadas sem planejamento e controle dos seus efeitos, podem comprometer, de modo significativo, a disponibilidade de alimento, água, refúgio e abrigo para animais.

A área de influência do empreendimento, para a fauna, compreende uma área rural antropizada com formação vegetal em diversos estágios para regeneração no seu entorno. A diversidade de ambientes fornece para a fauna um elevado suporte alimentar, além de proporcionar abrigo e refúgio, compondo uma situação especial que favorece o aparecimento de algumas espécies no ambiente antropizado.

Em conversar com os moradores e trabalhadores da propriedade foi possível identificar as espécies de

maior ocorrência na fazenda, sendo: coralfalsa; cobra cipó; calango verde; jararacuçu; anu-preto; trinca-ferro; maritaca; arara-canidé; jacú; bem-te-vi; mico estrela; tatu-canastra; cachorro do mato; lobo-guará; sagui.

Conforme classificação estabelecida pela DN COPAM, as espécies são classificadas conforme a categoria de ameaça da seguinte forma: CR= Criticamente em Perigo; EN= Em Perigo; e, VU= Vulnerável.

Portanto, as espécies constantes na listagem oficial forma:

- ✓ Arara-canindé(*Ara ararauna*) – VU
- ✓ Jacu(*Penelope ochrogaster*) – CR
- ✓ Tatu canastra(*Priodontes maximus*) – EN
- ✓ Lobo-guará(*Chrysocyon braschiurus*) – VU

Espécies que se enquadra nesta categoria, merecem atenção especial em programas de educação ambiental, voltados para a população local e também programas contra a caça predatória e o tráfico de animais silvestres.

A propriedade possui áreas de preservação permanente devidamente predominantemente preservadas, em local de ambiente bastante favorável a ocorrência de fauna local.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada intervenções em uma área requerida para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 57,9000 hectares, num total de 655 indivíduos.

As áreas solicitadas para intervenção tratam-se de áreas de pastagens, onde estão sendo desenvolvidas a atividade de pecuária extensiva.

Foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei, na análise do censo florestal e in loco.

Como forma de compensação das espécies imunes de corte será realizado o plantio de 1 árvore para cada 1 árvore de Caraíba explorada e no caso do pequi-eiro o pagamento como relativo a 50% dos indivíduos explorados e plantio de 5 árvores para cada 1 árvore de pequi dos outros 50% explorados.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade não está inserida dentro de área classificada como extrema para prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas, e por se tratar de corte de árvores isoladas, não será levado em consideração nenhum tipo de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivô para o cultivo de café numa área de 57,9000 hectares, como o empreendedor já possui um pivô onde também é cultivado café, após a implantação o mesmo terá um total de 117,85 hectares de café, o que classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

O processo é passível de DEFERIMENTO pois o mesmo foi apresentado demonstrando as características reais do empreendimento e de acordo com a legislação vigente.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais

Alteração da estrutura dos solos e indução a processos erosivos; Assoreamento de cursos d'água; Alteração da qualidade das águas, pela geração de efluentes e resíduos; Geração de resíduos sólidos; Alteração da qualidade do ar; Alteração do nível de pressão sonora; Alteração da diversidade e abundância da flora; Alteração da diversidade causada pela fuga/fugimento e perturbações da fauna local; Fragmentação e perda de habitats para a fauna; Alteração na diversidade e abundância das comunidades da fauna; Intoxicação da fauna pelo uso de agroquímicos; Interferência em área com espécies da flora protegidas por Lei; Interferência em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade; Incremento na geração de empregos / renda / tributos; Risco de acidentes pelo trânsito de veículos e máquinas; Risco de acidentes de trabalho.

Medidas Mitigadoras

Respeitar as Áreas de Preservação Permanente descrita pela legislação vigente; Manutenção preventiva de máquinas/ veículos/ equipamentos e uso correto de EPI's; Realizar intervenção ambiental aos poucos e por partes, em mosaico para que aja deslocamento da fauna; Contratação (manutenção) de trabalhadores, prestadores de serviço e demais profissionais preferencialmente no município de inserção e integração com a comunidade, priorizando fornecedores locais, sempre que possível; Orientação aos motoristas quanto ao controle de velocidade dentro do povoado e integração com a comunidade, quando aplicável.

6. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 57,9000 hectares, num total de 655 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda do Cabral e Capão das Éguas - Ouro Negro**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **uso interno no imóvel ou empreendimento e/ou Produção de carvão vegetal**.

7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Em atenção à normas ambientais vigentes, apresentamos esta Proposta para promover a compensação florestal obrigatória, por corte de espécie de proteção especial, a saber, Caraíba (*Tabebuia aurea*), protegida pelas Leis Estaduais nº 9.743/1988 e nº 20.308/2012 e Pequi (*Caryocar brasiliense*), protegida pelas Leis Estaduais nº 10.883/1992 e nº 20.308/2012, na instalação de projeto agrícola na fazenda Cabral, localizada no município de Lassance -MG.

Vale ressaltar que trata de projeto a ser conduzido de forma convencional, criando um bosque o qual deverá ser protegido, sendo vedada sua utilização futura.

Caraíba – Plantio de 1 árvore para cada 1 árvore de Caraíba explorada;

Pequizeiro – Pagamento como compensação relativo a 50% dos indivíduos explorados e plantio de 5 árvores para cada 1 árvore de pequi dos outros 50% explorados.

Será implantado 0,74 ha com 207 mudas florestais; ou seja, 185 mudas de Pequi e 22 mudas de Caraíba e manter os plantios por 5 anos.

O local local da compensação esta localizado contíguo as Áreas de Preservação Permanente (APP's) da

fazenda Cabral, otimizando a proteção e ampliando as áreas protegidas ao longo do Rio das Velhas.

A implantação será realizada com espaçamento de 6,0 x 6,0 metros entre mudas, de forma a se alcançar o estabelecimento de 207 mudas florestais conforme exposto. A área proposta será de aproximadamente 0,74 ha considerando-se o espaçamento utilizado, sendo que alterações para mais podem ocorrer já que existem algumas árvores na área definida para compensação.

Para o monitoramento das ações previstas nesta proposta, recomendamos o prazo legal de 5 anos à partir da autorização do órgão ambiental por meio da emissão da Autorização de Intervenção Ambiental (AIA), relatório de monitoramento anual serão entregues ao órgão ambiental.

Por fim, vale ressaltar que as ações ora previstas poderão ser alteradas em função da necessidade do projeto, como condições climáticas, disponibilidade de mudas ou de insumos, sendo atualizado anualmente e submetido ao órgão ambiental por meio do Relatório Anual de Monitoramento.

Coordenada da área de implantação: 0549735; 8006256

9. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto de Compensação referente ao Corte de espécies imunes de corte (Pequi e Ipê Caraíba), conforme PTRF apresentado e aprovado pelo IEF. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.	Prazo conforme cronograma do projeto

Validade 36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **88244405** e o código CRC **A6E16FB7**.